



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.826, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.094.259,46 (Quatro Milhões Noventa e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1236 – INCREMENTO MAC – PROC. CIRURGICOS/ PROP. Nº
36000652300202500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 243

Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1237 – INCREMENTO MAC – PROC. CIRURGICOS/ PROP. Nº
36000652283202500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 244

Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1238 – INCREMENTO MAC – MANUTENÇÃO/ PROP. Nº
360006523102025000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 245

Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1239 – INCREMENTO MAC – PMAE COMPONENTE CIRURGIA/
PROP. Nº 36000694947202500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.079.390,00 (Um Milhão Setenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais)

D.R.: 1.706.0000.3120

Ficha de Receita: 248

Ficha de Despesa: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1240 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ PROP.
Nº 11957240000125004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 199.905,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinco Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 249

Ficha de Despesa: _____

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 28.657,13 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Treze Centavos)

D.R.: 1.621.0000.0000

Ficha de Receita: 246

Ficha de Despesa: _____

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

D.R.: 1.621.0000.0000

Ficha de Receita: 246

Ficha de Despesa: _____

§ 8º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

10.303.0017.2105 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 41.119,29 (Quarenta e Um Mil Cento e Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos)
D.R.: 1.621.0000.0000
Ficha de Receita: 80
Ficha de Despesa: 343

§ 9º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E
PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 23.590,29 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa Reais e Vinte e Nove
Centavos)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 76
Ficha de Despesa: 347

§ 10º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 231.488,57 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e
Cinquenta e Sete Centavos)
D.R.: 1.604.0000.0000
Ficha de Receita: 71
Ficha de Despesa: 308

§ 11º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2201 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 72
Ficha de Despesa: 317

§ 12º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2201 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 72
Ficha de Despesa: 320





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 13º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2201 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 80.776,08 (Oitenta Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)
D.R.: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 72
Ficha de Despesa: 322

§ 14º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2179 – COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM
Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
R\$ 339.333,10 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)
D.R.: 1.605.0000.0000
Ficha de Receita:
Ficha de Despesa: 306

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º ao 14º, de R\$ 4.094.259,46 (Quatro Milhões Noventa e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), será por excesso de arrecadação, proveniente de repasse Estadual e Federal, bem como recursos através de emendas parlamentares destinados a Incrementos do MAC, sendo as seguintes propostas: 36000652300202500 procedimentos cirúrgicos, Dep. Thiago Flores; 36000652283202500 procedimentos cirúrgicos, Dep. Coronel Chrisóstomo; 36000652310202500 manutenção do MAC, Dep. Cristiane Lopes; 36000694947202500 PMAE Componente Cirurgia, Emenda de Bancada; 11957240000125004 Aquisição de equipamento e material permanente para o hospital, Dep. Thiago Flores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 09 de setembro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **09/09/2025 12:00:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12U7.2700.8334.E68V.8355, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.6A9.1A0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1826/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **09/09/2025 - 11:56:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 11A7.4756.0347.R63U.4310

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

